PalDiário Oficial de Mario Oficial de Ma

ANO XII SEXTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.875**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1
SECRETARIA DE FINANÇAS3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO4
SECRETARIA DA SAÚDE4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA8
FUNDAÇÃO CULTURAL8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA9
PREVIPALMAS9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.499 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021043688, Parecer nº 947/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/ N° 2001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JEAN CARLOS CARVALHO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.500 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2021076726,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor GUILHERME CAPUCHO BONATTO, matrícula nº 413045992,

referente ao Ato nº 1.381-CT, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.845, de 26 de outubro de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir do dia 3 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.501 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor RAFAEL LOPES MATOS, matrícula nº 413043399, referente ao Ato nº 471-CT, de 30 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.707, de 30 de março de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 728/GAB/SEPLAD, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao)

servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
176211	CLEIDSON DIAS DE SOUSA	ENGENHEIRO	III	D	05/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 730/GAB/SEPLAD, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas o(a) servidor(a) GEORGE SILVA MACEDO, matrícula nº 413022890, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 744/GAB/SEPLAD, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 714/GAB/SEPLAD, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.869, em 02 de dezembro de 2021, que deferiu o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DANIEL ALVES ROCHA:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor DANIEL ALVES ROCHA, matrícula nº 296061, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 18 de novembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021065343. (...)

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor DANIEL ALVES ROCHA, matrícula nº 296061, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 18 de novembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021065343. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021050578

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino o Senhor ERON BRINGEL COELHO, com base no disposto no art. 116, art. 79, inciso I, §1° c/c art. 78, inciso I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO firmado com a CONSIG7 LTDA., RESOLVE RESCINDIR o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 e todos os termos dele decorrentes, a partir de 26 de NOVEMBRO de 2021.

Palmas, 26 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2021

PROCESSO: 2021046221 ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar a consignação mensal de descontos em folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas relativo a concessão de crédito, mediante empréstimos e/ou emissão de cartão de adiantamento salarial em forma de compras para servidor público da Administração direta o Município de Palmas que possuem contrato com o CONVENIADO – VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

VIGÊNCIA: por 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021046221, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto nº 250/03, Decreto nº 2.056/2021 e Parecer nº 070/2021/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor ERON BRINGEL COELHO, CPF/MF sob o nº 807.812.251-91, RG nº 115.622-SSP/TO e de outro lado a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ nº 18.742.418/0001-30, denominado CONVENIADO, representado pelo senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, RG Nº 1.588.820 SSP/GO, CPF/MF sob nº 370.406.181-68.

ASSINATURA: 30 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 3º PUBLICAÇÃO

Processo nº. 2020048076, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na quadra ARNE 61 (504 Norte), no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos nº 002/2021. Após exame das planilhas apresentadas na proposta financeira retificada analisadas pelo Parecer Técnico SEISTT nº 032/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 1649/1650 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA LTDA - ME com o menor valor de R\$ 919.725,88 (novecentos e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), por atender a todos os requisitos do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app. html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail> compraselicitacoes@palmas.to.gov. br

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 2º PUBLICAÇÃO

Processo nº 2020052213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça na quadra ARSO 61 (603 Sul), tudo conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Após exame das planilhas apresentadas na proposta financeira analisadas pelo Parecer Técnico SEISTT nº 035/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 975/976 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA LTDA – ME com o menor valor de R\$ 445.326,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), por atender a todos os requisitos do edital. A Ata de

Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail> compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para futura aquisição de Fórmula Láctea Infantil tipo 1 e 2, para atender crianças lactantes do Núcleo de Assistência Henfil. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021065895. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021066004. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

G2 COMERCIAL LTDA 19224/ISS-AF-SN 2021043657				
G2 COMERCIAL LTDA 19224/ISS-AF-SN 2021043657	Razão Social		Processos	Sentença de 1ª Instância
NACIONAL).	G2 COMERCIAL LTDA	19224/ISS-AF-SN		ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS DA PORTARIA Nº 140/2018 DO CSGN (COMITÉ GESTOR DO SIMPLES

Palmas, 08 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0452, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	
1	ACE - ETI Sueli Reche	2021056034	33.50.39	R\$ 102.078,53	
	TOTAL				

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 976/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020024095, que têm por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem, destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
242/2021	Máxima Com. de Produtos Hospitalares Ltda	06.366.038/0001-69
243/2021	Hosplab Prod. Hospitalares e Laboratorial Itda	15.346.274/0001-04
245/2021	Biobase Indústria e Comércio Ltda	05.216.859/0001-56
246/2021	HM Cirúrgica Ltda	30.981.531/0001-73
247/2021	Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837.0001-10

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

> THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2015014837 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 223/2014

AUTUADO - Nome empresarial: MBA IPOG PALMAS LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: MBA IPOG PALMAS

CNPJ/CPF: 18.443.202/0001-73

AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QÚINZE) DÌAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 220/2019. Înforma-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO № 002/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2017022309 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000487

AUTUADO - Nome empresarial: COMERCIAL ELDORADO LTDA

- ME

AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO ELDORADO

CNPJ/CPF: 05.295.714/0001-98

AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do

SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 186/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2015009078

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: S/Nº/2014

AUTUADO - Nome empresarial: RESTAURANTE SBIRIGUNDUM

LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: SBIRIGUNDUM

CNPJ/CPF: 11.087.114/0001-37

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QÚINZE) DÍAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 199/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2015014826 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 224/2014

AUTUADO - Nome empresarial: SOUZA E MENEZES LTDA - ME AUTUADO - Nome fantasia: SISTEMA DE ENSINO ESPECÍFICO

CNPJ/CPF: 10.689.657/0001-61

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DÍAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 210/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1º PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015006193 AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 216/2014

AUTUADO - Nome empresarial: WEBERTT DARLAN LOPES DE

CASTRO - ME

AUTUADO - Nome Fantasia: SERVCENTER CLIMATIZAÇÃO

CNPJ/CPF - 18.594.867/0001-88

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 212/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2015004570

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: S/Nº. 146/2014

AUTUADO - Nome empresarial: PEDRO JÚNIOR FERREIRA

DE SOUSA

AUTUADO - Nome fantasia: ***** CNPJ/CPF: 029.440.561-58

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária

de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 213/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2015009094

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 449/2014

AUTUADO - Nome empresarial: LUCIANO RODRIGUES BRITO

AUTUADO - Nome fantasia CNPJ/CPF: 864.707.601-04

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 215/2019. Înforma-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2021 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1º PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO: 2014033150 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 040/14

AUTUADO - Nome empresarial: V B A SERVIÇOS DE

TRANSPORTES LTDA - ME AUTUADO – Nome fantasia: V B A TRANSPORTES CNPJ/CPF: 09.662.914/0001-92

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 217/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 08 de dezembro de 2021. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A BENEDITO BUENO EIRLI	2020044344	29.782.801/0001-38	009359
CAMILO TACIO NOLETO	2019099461	546.789.191-04	000777
CARLOS SANTOS RIBEIRO DE SOUSA	2020042598	024.640.153-26	005572
CLAUDINEI BORGES DA SILVA	2021028881	710.437.481-72	000687
DEYWID EVANGELISTA MARTINS	2021045471	047.057.721-56	003888
DIEGO JOSE RODRIGUES	2021034467	31.372.198/0001-68	005848
ERES ALVES SANTOS	2021045472	024.420.485-31	005215
F B DE MELO PEREIRA EVENTOS	2021028715	28.386.981/0001-76	005753
FABIO MORAIS SOUZA	2021035215	29.708.947/0001-33	012905
FERNANDO CESAR DE CASTRO	2020042530	827.670.921-49	005851
INFINITY HALL CASA DE FESTAS LTDA	2021035148	31.456.451/0001-61	005754
KARINY MARTINS TAVARES	2021025375	40.081.130/0001-10	012587
LAERCIO GOMES RODRIGUES EIRLI – ME	2021024748	28.270.483/0001-63	012743
LUANNA PACHECO GOMES	2021035210	37.409.520/0001-62	012903
LUCAS DE PAULA GOMES	2021028848	060.761.332-79	014273
LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	2021035385	067.365.071-54	001155
MARANHAO LANCHES EIRELI	2021050453	23.817.312/0001-98	004125
MARANHAO LANCHES EIRELI	2021050454	23.817.312/0001-98	000099
MARANHAO LANCHES EIRELI	2021035206	23.817.312/0001-98	002626
MILLENA KAREN RODRIGUES FEITOSA	2021050677	41.463.300/0001-94	000097
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	2020042296	35.442.143/0001-38	009354
RIKARDO PSOARES DA SILVA JORGE	2021034485	31.090.710/0001-83	005549
RIKARDO PSOARES DA SILVA JORGE	2021024764	31.090.710/0001-83	009326
RODRIGO DA SILVA MOURA	2021028858	074.343.073-58	012740
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2021049265	27.665.965/0001-50	003748
ROGERIO DA SILVA ALVES	2020044355	079.869.141-73	000583

Palmas, 08 de dezembro de 2021

Lílian Alves Martins Amorim Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 087/2021, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE na forma que especifica e revoga Portaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007 e nº 003, de 20 de setembro de 2017 - SICAP – LCO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO № 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 3700– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o servidor VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA, matrícula funcional nº 313031, ocupante do cargo de Diretor de Gestão e Finanças, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 038/2019, de 30 de maio de 2019, que designou o servidor EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula funcional nº 153921, como Responsável Autorizado.

 $\,$ Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PALMAS - TO, BIÊNIO 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de - CMDCA de Palmas - TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 030, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2022 a 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N $^\circ$ 031, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do

edital de chamamento público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2022 a 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 002/2021 do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N° 034, 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a homologação das inscrições das entidades habilitadas a participarem do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas - TO, BIÊNIO 2022/2023;

CONSIDERANDO a Assembleia da eleição realizada no dia 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final e homologação do Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil do Município de Palmas – TO, conforme edital nº 005/2021, anexo, a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA Presidente do CMDCA Biênio 2020/2021

EDITAL CMDCA Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; torna público o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2022/2023,

- 1. Organizações da Sociedade Civil Eleitas:
- I- Sementes do Verbo, inscrição número 001, 09 votos;
- II- Ação Social Arquidiocesana de Palmas ASAP, inscrição número 002, 09 votos;
- III- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO), inscrição número: 003, 09 votos;
- IV- Centro Salesiano Dom Bosco, inscrição número 004, 09 votos;
- V- Fundação Projeto Pescar, inscrição número 005, 09 votos;
- VI- Associação de Conselheiros Tutelares ATCT, inscrição número 006, 09 votos;
- 2. A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
- 3. A diplomação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes titulares e suplentes, dar-se-á no dia 20/01/2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Quadra 103 Norte, Rua 09, lote 9, Palmas TO.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA Presidente do CMDCA Biênio 2020/2021

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS Presidente da Comissão Eleitoral – CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 60/2021-GAB/STT/SESMU, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Considerando, o gozo de licença maternidade da servidora ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES, matrícula 413021095, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora JUNIA FERREIRA, matrícula 152961, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Recursos e Processamento de Infrações - DRPI.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a $1^{\rm o}$ de dezembro de 2021.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL. QOPM Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ATO Nº 647 – NM

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 069/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021, Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021- Palmas Aldir Blanc e Portaria/GAB-P/FCP/Nº 048/2021, de 28 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 066/2021, de 26 de novembro de 2021, que homologou o resultado da etapa de selecão do Edital Nº 010/FCP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar os proponentes abaixo por inobservância ao item 12.2 do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

N.ºClassif.	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
1	MM Produções (R.L.: Maria das Graças Barbosa Ferreira)	Live Show Para Idosos	Inobservância ao item 12.2
8	Produza Studio Criativo (R.L: Stella Antunes Fernandes Sentis)	Espaço de Todos	Inobservância ao item 12.2
22	Cícera Atelier de Costura (R.L.: Cícera Martins de Paula)	Curso de Produção de Figurinos Para o Arraiá da Capital	Inobservância ao item 12.2. (letras "b" e "e")
29	Associação dos Artistas Visuais do Estado do Tocantins (R.L.: Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade)	Pasárgada	Inobservância ao item 12.2
44	Augusto Barbosa de Souza	ARC Augustinho do Acordeon	Inchearuância ao itam 12

Art. 2º Convocar os suplentes classificados no resultado final da Análise de Seleção do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

N.º	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
52	Jaqueline Galvão da Mota Passos – Samba Mais Eventos	Samba Com a Família	1º SUPLENTE
53	Penelopemakeupto (R.L.: Luiz Fernando Carvalho Santos)	Workshop Make Junina	2º SUPLENTE
54	Carolina Gomes de Oliveira	Serie em Vlog" Vivenciando Traquejos da Cultura Nos Arredores de Palmas"	3° SUPLENTE
55	Jean Carlos Carvalho	Workshop Sobre Animação Junina Para Marcadores Juninos	4º SUPLENTE
56	Luciano de Souza	Oficina Viola de arame, Viola Caipira	5° SUPLENTE

Art. 3º De acordo com o item 12.1 do edital, os proponentes convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, para a entrega os documentos complementares, conforme item 12.2, que deverão ser entregues fisicamente, na sede da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 135 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
EDEZIO FELICIO ALVES	853.355.411-72
FRANCIELLE FLORIANO DO PRADO TELLES	045.570.741-38
TRANCILLE TEORIANO DO FRADO TELLES	043.370.741-30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP N°136 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LUCAS LEITE PIRES NUNES, CPF nº 008.308.351-05, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB N° 344, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Invalidez da servidora Maria da Cruz Resplande da Silva Costa na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2021.03.06641P, em nome da servidora Maria da Cruz Resplande da Silva Costa, conforme a NOTA TÉCNICA N° 246/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º A interessada acima mencionada têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Simone Fernandes Neto Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, Simone Fernandes Neto Ferreira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 142431, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 09/02/2000, consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021, (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.617,02, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06677P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal n º 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

 $\,$ Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 17 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 346 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Gumercino Constancio de Paulo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido e Isenção de Imposto de Contribuição Previdenciária solicitado através do processo 2021.14.1000316PA, em nome do segurado Gumercindo Constancio de Paula, aposentado por Invalidez no mês de

dezembro de 2013 por meio da Decreto 662 de 29 de novembro de 2013, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n° 897 de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/10/2016 data do protocolo judicial conforme sentença.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 09 do mês de dezembro de 2021

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publica as respostas aos recursos, bem como o resultado definitivo referente a primeira e a segunda etapa (análise curricular e seleção), e convoca os classificados para a terceira etapa (curso de formação), conforme o Edital N° 02/2021 — Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, incisos IV e V, combinado com a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e o art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1° Tornar pública as RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANEXO I), o RESULTADO referente a primeira e a segunda etapa - análise curricular e seleção – (ANEXO II) e CONVOCA os classificados para a terceira etapa (curso de formação), conforme Edital N° 02/2021 – Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria.

ANEXO I - RESPOSTAS AOS RECURSOS:

	OBJETO DO	
NOME COMPLETO:		RESPOSTAS
	RECURSO	
		Deferido - Após análise do recurso e reanálise dos
	Pontuação da análise	'
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM	1	documentos anexados no ato da inscrição, a comissão
	curricular.	[
		decidiu por atribuir a seguinte pontuação ao candidato: 44.
		Indeferido - Após análise do recurso, a comissão decidiu
		,
	Pontuação da análise	por manter o resultado da pontuação ao candidato,
CLAUDIO GOMES DE CARVALHO		
	curricular.	pelo fato do não atendimento do item "5.2, b" e item
		"6 3" do edital
		0.0 0.0 0.0
		Indeferido - Após análise do recurso, a comissão decidiu
I		l
JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	Inscrição	por indeferir o recurso do impetrante, por não cumprir o
		item do "6 3" do edital
		Deferido - Após análise do recurso e reanálise dos
	Pontuação da análise	l
JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	I	documentos anexados no ato da inscrição, a comissão
	curricular.	
		decidiu por atribuir a seguinte pontuação ao candidato: 58.

ANEXO I I - RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA:

NOME COMPLETO:	RESULTADO	PONTUAÇÃO
FÁBIO BARBOSA CHAVES	Classificado	70
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Classificado	70
ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	Classificado	67
FERNANDO BORGES ARAUJO	Classificado	67
MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	Classificado	67
MARIZANGELA SOUZA REIS	Classificado	67
SIMONE FONTENELLE DA SILVA	Classificado	67
SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	Classificado	67
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	Classificado	64
CLEISON ALMEIDA NUNES	Classificado	64
GIORDANE MARTINS SILVA	Classificado	64
JOANA PAULA MARTINS VIEIRA CARVALHO	Classificado	64
JOSE MARCOS S CARDOSO	Classificado	64
JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	Classificado	64
KÁSSIO RENÊ DIAS WANDERLEY	Classificado	64
MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS	Classificado	64
MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	Classificado	64
MOACIR CIDALINO DA SILVA	Classificado	64
EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA	Classificado	61
IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	Classificado	61

JOÃO PAULO BARBOSA SINÉSIO	Classificado	61
JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	Classificado	58
DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	Classificado	57
JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	Classificado	57
WELMA FERREIRA DE MELO	Classificado	55
NEURACY VIANA CRUZ LIMA	Classificado	54
EVELYN DA SILVA SANTOS	Classificado	50
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM	Classificado	44
MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	44
NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado	44
SUARTON FERNANDES DE SOUZA	Classificado	44
RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	Classificado	42
DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	Classificado	41
FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	Classificado	33
RAMON VALUÁ OLIVEIRA	Classificado	30
ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	Classificado	29
FRANCIAJNES ALVES DE SOUSA SÁ	Classificado	28
GUILHERME MAMEDE BARROS	Classificado	20
ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	Classificado	19
ANTONIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO	Classificado	16
LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	Classificado	14
LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	Classificado	14
	Eliminado	
ADRIANA GOMES COELHO	*Não atendeu aos itens do edital:	-
	"2., a" e "5.2, a"	
	Z., a e 5.2, a	
ADRIANO JOSÉ VIEIRA	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
ALDNEY MOREIRA SOUSA	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
ANCELA PODDICUES DAMOS	*Não atandou aos itano do adital:	
ANGELA RODRIGUES RAMOS	*Não atendeu aos itens do edital:	-
	"2., a" e "5.2, a"	
	Eliminado	
ANGÉLICA PEREIRA BATISTA MENDONÇA	*Não atendeu aos itens do edital:	
ANOCCION CINCING MICHOLOGICA		
	"2., a" e "5.2, a"	
	Eliminado	
CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital	
	Eliminado	
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	I I	-
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
IGOR LABRE DE OLIVEIRA BARROS	*Não atendeu aos itens do edital:	_
	"2., a" e "5.2, a"	
JACILENE MESQUITA DE MELO	*Não atendeu aos itens do edital:	-
	"2., a" e "5.2, a"	
	Eliminado	
IANETE MADIA DEZEDDA CILLO		
JANETE MARIA BEZERRA SILVA	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
JÉSSICA CARDOSO CARVALHO	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
JOÃO ARAÚJO DE SOUSA	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
	6.3" do edital.	
	Fliminado	
LUCIANO DE SOUZA	*Não atendeu aos itens do edital:	-
	"2., a" e "5.2, a"	
	Eliminado	
MARCOS DINIZ DE BRITO	*Não atendeu aos itens do edital:	
MUNICOCO DINIZ DE DIVITO		-
	"2., a" e "5.2, a"	
	Eliminado	
RONNHGLEY DA SILVA PINHO	*Não atendeu aos itens "5.2, b" e "	-
-		
	6.3" do edital.	
	Eliminado	
ROSIMEYRE GUIMARÃES DOS SANTOS	*Não atendeu aos itens do edital:	-
	"2., a" e "5.2, a"	
	Eliminado	
THANANA MENDEC DOC DEIC		
THAUANA MENDES DOS REIS	*Não atendeu aos itens do edital:	-
	"2., a" e "5.2, a"	

Art. 2° Os classificados ficam CONVOCADOS para o Curso de Formação (Terceira etapa), que será realizado no auditório do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, no endereço: Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM6, LT 03, no período de 13 a 17/12/2021, conforme cronograma do edital, das 8h às 12h e 14h às 18h.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Humano-Interino ATO № 1.278 - DSG.

PROCESSO: 2021077372

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: "Curso de atualização para condutores de veículos de emergência" e "Curso de fiscalização em

transporte público", pela empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA

Período Previsto: 09 a 10 de dezembro de 2021 (1ª Turma), de 23/03/2022 à 07/04/2122 para as demais turmas. Valor: R\$85.000,00(Oitenta e cinco mil Reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021077372, Certificado de Verificação e Regularidade nº 372/2021/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 1528/2021/ SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art.25 e art.13 da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA., CNPJ Nº 09,341,617/0001-45, referente a contratação de serviços de ministração de "Curso de atualização para condutores de veículos de emergência" e "Curso de fiscalização em transporte público", para 118 (cento e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas.

Palmas -Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PROCESSO: 2021070322

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO "Curso de Formação de Professor/Instrutor", pela empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI

Período Previsto: 13 a 17 de dezembro de 2021 (Turma Única). Valor: R\$87.100,00(Oitenta e sete mil e cem reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021070322, Certificado de Verificação e Regularidade nº 374/2021/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 1538/2021/ SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art.25 e art.13 da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços de ministração de "Curso de Formação de Professor/Instrutor", para 67(sessenta e sete) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas.

Palmas -Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2021

PROCESSO Nº: 2021077372

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIÓ DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de notória singularidade conforme e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sv.	Curso de atualização para condutores de veículos de emergência*, com carga horária de 16 (dezesseis), horas, para 78 (setenta e oito), servidores.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
01	01	Sv	"Curso de fiscalização em transporte público", com carga horária de 80(oitenta)horas, para 40(quarenta)servidores.	R\$69.000,00	R\$69.000,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2021077372.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 03.8500.04.128.1117.4550,Qualificação dos servidores municipais, Natureza de Despesa/Subitem:

3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos:001090103 Ficha: 20212593. conforme Nota de Empenho n.º 27621, emitida em 09/12/2021. VIGÊNCIA: 30/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

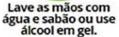
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/ nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto. Palmas-TO através de sua Presidente interina JACQUELINE VIERA DA SILVA, brasileira, divorciada, residente

e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 504 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712, de 06 de abril de 2021, portadora do RG nº 873.220 SPTC/GO e CPF nº 278.635.221-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0 09,341,617/0001-45, sediada na Quadra 204 Sul ,AV. NS-02, nº 17,Plano diretor Sul, Palmas-TO,CEP:77,020-502, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dorivan Rodrigo Marques, brasileiro, portador do RG nº 2861335 SSP/GO, CPF nº 359.396.801-00, residente e domiciliado em Palmas-TO .

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)







ao espirrar ou tossir.



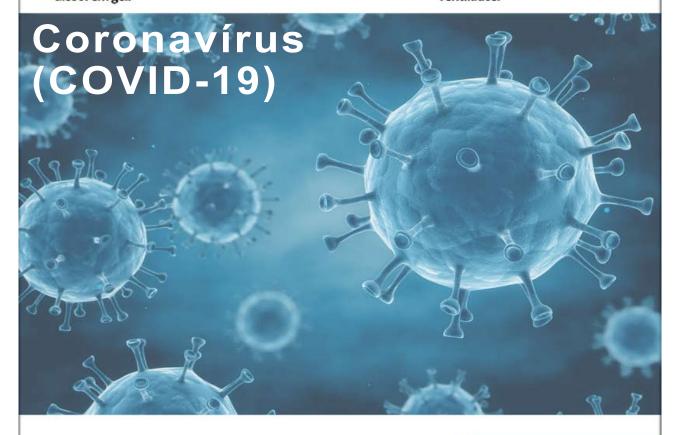
Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se ao espirrar ou tossir. Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.





Agende sua vacina!

https://vacinaja.palmas.to.gov.br/ Clique aqui -

